

EDITAL 001/2026 – FUNDO SEMENTE PARA RESILIÊNCIA - PARCEIROS VOLUNTÁRIOS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORTALECIMENTO, RECONSTRUÇÃO E RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA.

PROGRAMA CONTRUIR JUNTOS

A **ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS – PV**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede no Palácio do Comércio, Largo Visconde do Cairú, 17, 2º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90030-110, inscrita no CNPJ nº 01.704.771/0001-22, por meio do Fundo Semente para Resiliência, torna público o processo seletivo que tem por objetivo o fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil para reconstrução e resiliência comunitária, nos termos e condições deste edital.

QUEM SOMOS

Somos uma Organização da Sociedade Civil com 29 anos de atuação, cujo propósito é fortalecer a cultura do voluntariado e qualificar o terceiro setor, promovendo conexões entre pessoas, organizações e diferentes segmentos da sociedade.

O QUE PRETENDEMOS

Apoiar a recuperação de Organizações da Sociedade Civil afetadas pela enchente de 2024, contribuindo para que se tornem mais autônomas, resilientes e preparadas para atuar em contextos de emergência e reconstrução, assegurando a continuidade institucional e a geração de impacto social sustentável nos territórios.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a mitigação dos impactos da enchente nos territórios atingidos.
- ✓ Dar continuidade ao apoio emergencial, promovendo a reestruturação dos territórios por meio do fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil.
- ✓ Promover a retomada plena e a continuidade das atividades de pelo menos 50 OSCs impactadas pelas enchentes, apoiando diretamente a reestruturação de seus espaços físicos e das ações desenvolvidas nos territórios.

O QUE NOS MOTIVOU

Em 2024, o Rio Grande do Sul enfrentou a maior tragédia climática de sua história. O evento deixou um profundo rastro de destruição, marcado por perdas materiais, humanas e afetivas. Ao todo, 478 municípios foram atingidos, resultando em mais de 15.000 km² submersos e impactando mais de 2 milhões de pessoas.

Diante dessa emergência sem precedentes, a PV mobilizou uma resposta imediata, articulando sua rede e atuando de forma integrada para apoiar a reconstrução dos bens, das rotinas e das vidas das pessoas afetadas.

Por meio de Organizações da Sociedade Civil, abrigos, instituições públicas, centros de arrecadação e um hospital, alcançamos 19 municípios, realizando entregas de cestas básicas, refeições, kits de higiene e limpeza,

PORTO ALEGRE

Largo Visc. do Cairú, 17 - 2º andar
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Brasil - 90030-110

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Pamplona, 1445, Ed. Praça
Pamplona, sala 1 e 2 - Jardins -
São Paulo/SP - Brasil 10405-100



cobertores, colchões, itens de mobiliário doméstico, eletrodomésticos, vestuário, material escolar, equipamentos de proteção individual, descartáveis e medicamentos.

Diante da intensidade dos impactos da enchente e da crescente vulnerabilidade do Estado a novos eventos extremos, iniciamos uma nova etapa de atuação. Além da resposta emergencial, passaremos a destinar parte dos recursos recebidos para estruturar ações de forma ainda mais estratégica. Essa nova fase inclui apoios financeiros adicionais, iniciativas voltadas ao fortalecimento da resiliência das comunidades e investimentos que contribuam para um futuro mais seguro, preparado e sustentável.

METAS E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- ✓ Até 50 OSCs apoiadas com recursos e capacitadas em gestão institucional e programas de resiliência comunitária.
- ✓ Construção de um ecossistema social preparado para enfrentar tragédias climáticas, com OSCs fortalecidas, conectadas e capazes de responder de forma rápida e eficiente.

REGIÕES DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

As regiões de abrangência consideradas por este edital são aquelas situadas dentro da mancha de inundação identificada no Mapeamento das Áreas Diretamente Atingidas pelos eventos meteorológicos de abril e maio de 2024. Esse mapeamento está disponível no Mapa Único do Plano Rio Grande, através do link <https://mup.rs.gov.br/>, no portal do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

QUEM PODE PARTICIPAR - PÚBLICO-ALVO

Poderão habilitar-se neste edital as Organizações da Sociedade Civil localizadas nas regiões de abrangência aqui definidas, que desenvolvam projetos, programas e/ou serviços vinculados exclusivamente às políticas públicas de Educação, Assistência Social e Saúde.

As organizações interessadas poderão desenvolver atividades esportivas, culturais ou relacionadas a outras temáticas, desde que tais ações estejam atreladas às políticas públicas prioritárias mencionadas acima.

Para fins de priorização na etapa de seleção, será atribuída preferência às OSCs que, no ano de 2024, tenham sido diretamente atingidas pelas enchentes ou que tenham atuado como abrigos e centros de distribuição de donativos às populações afetadas. A comprovação deverá ser apresentada na etapa de habilitação, por meio de documentos oficiais, fotografias, registros na imprensa ou outros meios idôneos que demonstrem ter sido atingida pelas enchentes de 2024 ou ter atuado no apoio às comunidades impactadas.

Para o município de Porto Alegre, somente serão aceitas propostas de Organizações que não possuam carta de captação de recursos junto aos Fundos Municipais ou que apresentem carta com valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Critérios de caráter eliminatório aplicáveis à fase de habilitação:

1. A Organização da Sociedade Civil deve estar regularmente constituída, mediante apresentação dos documentos previstos no item referente à documentação de habilitação.
2. A OSC deve estar sediada em município pertencente à região de abrangência definida neste edital.
3. A sede da OSC deve estar desvinculada de imóveis de uso residencial.

PORTO ALEGRE

Largo Visc. do Cairú, 17 - 2º andar
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Brasil - 90030-110

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Pamplona, 1445, Ed. Praça
Pamplona, sala 1 e 2 - Jardins -
São Paulo/SP - Brasil 10405-100



4. A OSC deve ser apartidária, não podendo possuir, entre seus membros, dirigentes ou associados, pessoas que ocupem cargos eletivos no Poder Executivo ou Legislativo, conforme declaração prevista no **Anexo I**.

5. Caso a OSC tenha sido diretamente atingida pelas enchentes de 2024 ou tenha atuado como abrigo e/ou centro de distribuição de donativos às populações afetadas, deverá apresentar, nesta etapa, comprovação por meio de documentos oficiais, fotografias, registros na imprensa ou outros meios idôneos.

6. A OSC deve cumprir integralmente os prazos estabelecidos neste edital.

O QUE DEVE SER DEMONSTRADO NA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada exclusivamente conforme o modelo do **Anexo II** deste Edital, deverá demonstrar, com base em diagnósticos, dados e informações, a necessidade de a Organização adequar-se para a retomada ou qualificação de suas atividades em decorrência da enchente e/ou fortalecer sua estratégia de resiliência comunitária. Deverá, ainda, apresentar de forma objetiva a estratégia prevista para alcançar esses objetivos.

O planejamento poderá incluir investimentos em estudos, aquisições, construções, reformas, atividades e demais ações consideradas necessárias para o atendimento ao objeto proposto.

As ações previstas deverão resultar em um plano de trabalho sólido, organizado e sustentável. Esse plano integrará o Programa Construir Juntos, no âmbito do qual será desenvolvido, em conjunto com as Organizações, um plano de resiliência comunitária destinado a preparar as lideranças dos territórios para administrar, com assertividade situações de crise.

ORÇAMENTO

Os valores totais a serem disponibilizados pela PV, por meio do Fundo Semente para Resiliência, somam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinados ao financiamento das propostas selecionadas neste edital.

Serão contempladas até 50 (cinquenta) Organizações da Sociedade Civil, cada uma podendo receber o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à execução integral da proposta apresentada, conforme especificações constantes no **Anexo II**.

OBRIGAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

As OSCs contempladas com recursos do edital deverão, obrigatoriamente, participar das capacitações em gestão e na elaboração dos planos de resiliência, bem como apresentar a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação no edital e, posteriormente, para a formalização da parceria.

Documentação para participar do Edital:

- ✓ Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- ✓ Ata de eleição da atual diretoria, registrada em cartório;
- ✓ Cartão CNPJ ativo e em situação regular;
- ✓ CPF do representante legal da OSC;
- ✓ Comprovante de endereço da sede da OSC;
- ✓ Declaração de idoneidade e de que nenhum membro da diretoria ou conselho ocupa cargo eletivo no Poder Executivo ou Legislativo, nem exerce função de dirigente partidário, conforme modelo do **Anexo I** deste edital.



✓ Comprovação, por meio de documentos oficiais, fotografias, registros na imprensa ou outros meios idôneos que demonstrem que a OSC foi atingida pelas enchentes de 2024 ou que atuou em apoio às comunidades impactadas (Apenas para OSC que se enquadrem nessa condição).

Documentação para as OSCs selecionadas, que deverão ser apresentados antes da formalização da parceria

- ✓ Certificado atualizado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- ✓ Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais (CNDs);
- ✓ Alvará de Funcionamento.

REPASSE

O repasse dos valores ocorrerá, após a formalização da parceria, em parcela única, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, diretamente na conta bancária de titularidade da OSC informada na proposta apresentada, mediante transferência bancária ou via PIX.

Os valores repassados deverão ser objeto de prestação de contas, conforme o Manual Simplificado de Prestação de Contas, anexado ao **Anexo III** deste Edital.

REGULAMENTO

As regras e prazos dessa seleção estarão descritas nesse edital, utilizando subsidiariamente a Lei nº 13.019/14 como base para construção das documentações e anexos.

As obrigações estabelecidas em caso de projeto selecionado para o recebimento do recurso estarão dispostas em parceria firmada entre a PV e a OSC, utilizando as normativas do edital como cláusulas de pactuação, gerando efeitos a contar de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO

A OSC deverá executar a proposta selecionada **no prazo máximo de 2 meses**, contados a partir da assinatura da parceria, podendo ser prorrogado por mais 1 mês mediante justificativa prévia. A parceria poderá ser rescindida por qualquer das partes, nos prazos estabelecidos no instrumento pactuado, ou em caso de descumprimento das cláusulas contratuais previstas neste edital.

TRANSPARÊNCIA

As ações desenvolvidas, conforme a prática habitual da PV, serão fundamentadas na transparência em todas as etapas, entendida como elemento essencial para a credibilidade junto aos parceiros e às Organizações participantes.

Nesse sentido, a proposta apresentada pela OSC deve demonstrar de que forma a Organização garantirá esse princípio, assegurando a manutenção e o fortalecimento da confiança em seu ecossistema.

A PV disponibilizará às Organizações selecionadas, caso tenham interesse em divulgar a parceria, a logomarca institucional para utilização em materiais de comunicação. A utilização da logomarca é facultativa, não constituindo obrigação prevista neste edital.



PARA ONDE ENVIAR

As propostas deverão ser enviadas até o dia 08 de maio de 2026, por meio do link <https://forms.gle/eFqzs92uFjaLGsNu8>. O recebimento somente será considerado confirmado após a emissão da confirmação correspondente pela Comissão de Análise.

ETAPA DE SELEÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas, encaminhadas por meio do link <https://forms.gle/eFqzs92uFjaLGsNu8>, deverão ser apresentadas em conformidade com o modelo de Plano de Trabalho e cronograma de desembolso constantes no **Anexo II** deste edital. As propostas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios classificatórios descritos no quadro a seguir:

CrITÉRIOS de Avaliação	Definição	Pontuação
1. Clareza da proposta.	A proposta deve apresentar, de forma clara e objetiva, todas as informações previstas no Anexo II	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> 0: não é possível compreender a proposta. 10: totalmente compreensível.
2. Adequação aos Objetivos do Edital.	A proposta deve estar integralmente alinhada aos objetivos estabelecidos neste edital.	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> 0: nenhum enquadramento. 10: enquadramento total.
3. Atividades Executadas pela OSC.	A proposta deve apresentar as atividades realizadas pela OSC e seu impacto no território.	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> Cada atividade apresentada corresponde a 1 ponto, até o limite máximo de 10 pontos.
4. Adequação e Nexo Causal entre o Plano de Trabalho e as Despesas.	As despesas apresentadas no cronograma de desembolso devem corresponder e estar diretamente relacionadas ao plano de trabalho.	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> 0: nenhuma despesa relacionada ao plano. 10: todas as despesas justificadas e vinculadas ao plano.
5. Inovação	A proposta deve apresentar alternativas inovadoras que contribuam para a resiliência da OSC ou do território.	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> 0: nenhuma alternativa inovadora. 10: alto grau de criatividade e inovação.
6. Impacto da Enchente na OSC (critério específico) *	A proposta deve demonstrar de que forma a OSC foi afetada pelas enchentes e/ou como se deu sua participação no atendimento, apoio e reconstrução do território durante o período de emergência.	Pontuação: 0 a 10 <ul style="list-style-type: none"> 0: nenhuma participação. 1 a 5: atuação como Centro de Distribuição, resgate ou outras ações de apoio. 6 a 7: atuação como abrigo para famílias atingidas. 8 a 10: OSC diretamente afetada pela enchente.

* As OSCs que foram afetadas pela enchente, que sediaram abrigos, atuaram como Centros de Distribuição ou prestaram apoio às ações de recuperação da comunidade atingida, deverão apresentar comprovantes na etapa de habilitação obrigatória.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate de pontuação de organizações serão considerados os seguintes critérios:

Em primeiro lugar o critério de: Beneficiários

Terá preferência a Organização que apresentar maior número de beneficiários atendidos.

Em segundo lugar o critério de: Tempo de atuação

Terá preferência a Organização que comprove documentalmente maior de tempo de atuação com o público-alvo atendido.

Em terceiro lugar o critério de: Pontuação no item 2.

Terá preferência a Organização que apresente maior pontuação no item 2 dos critérios de avaliação.

Em quarto lugar o critério Por: Sorteio.

Comissão de Análise

As propostas apresentadas serão avaliadas, conforme os critérios estabelecidos neste edital, por uma Comissão de Análise composta por consultores externos e por técnicos da PV.

Compete à Comissão de Análise esclarecer dúvidas das Organizações proponentes, receber e analisar os planos de trabalho e a documentação apresentada, selecionar até 50 (cinquenta) propostas de acordo com a ordem de pontuação obtida, emitir parecer sobre eventuais recursos interpostos, acompanhar a execução das parcerias firmadas, analisar as respectivas prestações de contas e emitir parecer conclusivo final acerca dos resultados alcançados e dos impactos gerados nos territórios de abrangência.

ETAPAS E CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
Divulgação do Edital	Publicação do Edital no site oficial e mídias sociais da PV.	08/04/2026.
Entrega da proposta	Data limite para entrega da proposta, conforme modelo do Anexo II, juntamente com a documentação de habilitação obrigatória e a declaração prevista no Anexo I, via link https://forms.gle/eFqzs92uFjaLGsNu8 .	Até o dia 08/05/2026.
Divulgação das OSCs interessadas e pré-habilitadas.	Será divulgada no site oficial e nas mídias sociais da PV a listagem das OSCs que entregaram propostas para este edital, acompanhadas da documentação de habilitação obrigatória.	11/05/2026
Divulgação das OSCs selecionadas.	Divulgação no site oficial e mídias sociais da PV da listagem das OSCs selecionadas.	25/05/2026
Recurso	Prazo para apresentação de recursos referentes à decisão das OSCs selecionadas.	25/05/2026 a 26/05/26
Divulgação do resultado dos recursos.	Divulgação no site oficial e mídias sociais da PV dos resultados dos recursos apresentados.	28/05/26
Entrega documentação atualizada.	Prazo para entrega, pelas OSCs, dos documentos para formalização previstos no edital.	De 29/05/2026 a 03/06/2026
Assinatura da Parceria.	Assinatura das Parcerias.	De 04/06/2026 a 05/06/2026
Início da Execução.	Início da execução da proposta.	A partir de 04/06/2026
Liberação dos Recursos	Prazo em que serão repassados os valores para as OSCs formalizadas.	De 08/06/2026 a 12/06/2026

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As Organizações selecionadas por este edital que não apresentarem a documentação válida na fase de formalização serão substituídas pela próxima Organização melhor classificada.

Dúvidas e esclarecimentos sobre o edital podem ser enviados para o e-mail: fundosemente@parceirosvoluntarios.org.br

Anexos do Edital

Anexo I – Declaração de Idoneidade e Apartidarismo

Anexo II – Modelo de Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso.

Anexo III – Manual Simplificado de Prestação de Contas.

Anexo IV – Minuta Termo de Parceria com PV.

Anexo V – Modelo de Formulário de Monitoramento.

Anexo VI – Modelo de Demonstrativo de Despesas.

PORTO ALEGRE

Largo Visc. do Cairú, 17 - 2º andar
Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Brasil - 90030-110

www.parceirosvoluntarios.org.br

SÃO PAULO

Rua Pamplona, 1445, Ed. Praça
Pamplona, sala 1 e 2 - Jardins -
São Paulo/SP - Brasil 10405-100

